

## INDICAÇÃO Nº 343/2019

O Vereador RENATO FERRAZ, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

**Indica** ao Excelentíssimo **Prefeito ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Diretor do Departamento de Trânsito, - DEMUTRAN – ADERCIO RODRIGUES** no sentido de realizar estudos visando à **pintura de faixa amarela que “proíbe estacionar” nos canteiros centrais da Avenida Conselheiro Antonio Prado, Avenida Navarro de Andrade, Avenida Paraná e Avenida Mangará, visando disciplinar o trânsito e o estacionamento de veículos.**

### JUSTIFICATIVA:

Como bem sabe toda a população santafessulense, estacionar ao lado do canteiro central de uma via de rolamento é definitivamente proibido (art.181 VIII do CTB), e não há necessidade da colocação de placas proibindo, pois sua sinalização não está prevista no CTB (código de trânsito Brasileiro) para este tipo de infração. De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro o canteiro central é um obstáculo físico construído como separador de duas pistas de rolamento, pode ser arborizado ou não, e pode estar localizado em ruas e avenidas.

No Município de Santa Fé do Sul, não há permissibilidade de estacionamento em nenhum trecho destas Avenidas, todavia, por ser uma Estancia Turística e receber frequentemente muitos turistas, é importante que haja uma preocupação em manter uma sinalização adequada nos canteiros, para evitar quaisquer transtornos.

Daí a razão da presente propositura.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
17 de outubro de 2019

  
**RENATO FERRAZ**  
VEREADOR - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de  
22 / 10 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

17 OUT. 2019  
PROT. Nº 615

  
**PROTOCOLO**